



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 096, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 935, de 7 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 297.003,10 (duzentos e noventa e sete mil, três reais e dez), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(373) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136.01.0014 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
(672) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.145.01.0014 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 163.348,61
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035.01.0014 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.029,13
(350) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039.01.0014 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 4.720,62
(351) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 8.313,33
(364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033.01.0014 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.681,06
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051.01.0042 Material de Consumo	R\$ 21.910,35

Total da Suplementação

R\$ 297.003,10

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 935, de 7 de agosto de 2018.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de agosto de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio